



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 481/2014,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 481/2014, envolvendo o servidor: **ARILDO JOSÉ CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES - Nível 10**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por infringir os Artigos: **187 Incisos III, VI, XI e XVII - 188 Inciso I** da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora

MARCELO GONÇALINO – Motorista II

MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a. **LUCENA DALVA VILHAS VOAS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve
Nº 2064
De 22/01/15
Tipo Plena

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br